



EDITAL N° 01/2022 - PPGAN (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGAN, no primeiro semestre de 2023, para o nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa selecionar candidatos para o preenchimento de 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 13 (treze) vagas para o curso de Doutorado que estão distribuídas por Professor-Orientador, em consonância com suas respectivas áreas de concentração apresentadas no Anexo II do presente Edital. Do quantitativo total de vagas, no mínimo 20% das vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX/UFPI N° 236/2013, correspondendo a 02 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado, enquanto que no mínimo 10% das vagas serão destinadas para atender ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021, correspondendo a 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado. Ainda, no mínimo 20% das vagas serão destinadas a ações afirmativas, correspondendo a 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas em atendimento ao disposto na resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021. Estes(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes dos Anexos VII e VIII deste Edital. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da demanda da comunidade externa, conforme o Art. 13, §4°, da Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: 01/09 a 10/10/2022.

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

a) Para o Mestrado: profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação (bacharelado/licenciatura/Tecnologia) em: Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomecânica, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Alimentos e demais cursos de duração plena em áreas afins.

b) Para o Doutorado: candidatos portadores de diploma de Cursos de Mestrado em: Alimentos e Nutrição, Ciência dos Alimentos, Nutrição, Educação Física, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência Animal, Ciências e Saúde e demais cursos stricto sensu em áreas afins.

2.2.1 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

2.2.2 Para os Cursos de Mestrado e Doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem, respectivamente, conclusão de curso de Graduação e conclusão de curso de Mestrado ou declaração com previsão de conclusão dos respectivos cursos, até a data da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 22/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

2.3 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 13 (treze) vagas para o curso de Doutorado, conforme distribuição contida no Anexo II.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Após a realização da inscrição no SIGAA, o candidato deverá encaminhar à comissão de seleção do PPGAN a seguinte documentação, respeitando a ordem de apresentação.

2.7 Documentos Necessários para a inscrição:

Mestrado:

a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.

b) Ficha de Identificação do Candidato devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida, área de concentração e possível orientador (Anexo III);

c) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certificado de Reservista (quando couber), Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral, Visto Provisório (Somente para candidatos estrangeiros), Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, no período de 2022/2, expedida pela Coordenação do Curso correspondente, sendo que, em caso de aprovação, no ato da matrícula o candidato deverá ter colado grau e apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso e o Histórico Escolar de Graduação;

d)) Curriculum vitae, em formato lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq).

e) Declaração de aceitação das normas do PPGAN (Anexo I).

f) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX).

2.7.1 Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.7 sub-itens: a, b, c, d, e "e", o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá preencher e encaminhar o formulário referente à declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Anexo VIII), acompanhado de laudo médico original e legível - contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças CID, o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo será considerado inválido, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

2.7.2 Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contra cheque; para os recém-contratados, a cópia do ato de nomeação).

Doutorado:

g) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.

h) Comprovante de publicação ou comunicado de aceite de artigo científico em periódico indexado classificado com base no Scimago Journal Rank (JCR) (mínimo 0.30). Ter publicado um artigo a partir do seu trabalho original de mestrado. Não será aceito publicação do tipo revisão, exceto nos casos em que esta tenha sido a dissertação e se enquadre na categoria de revisão sistemática/metanálise. Também pode ser apresentado comprovante de depósito/concessão de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito).

i) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Cópia da Ata de Defesa, juntamente com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

o Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Caso o candidato ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado, mas a mesma encontra-se fase de conclusão, o mesmo deverá anexar Relatório por escrito com todos os resultados obtidos até o momento da inscrição, juntamente com uma Declaração do Orientador. Tal Relatório será analisado pelo Colegiado/Coordenação do curso o qual emitirá um parecer, afirmando que o candidato está em fase de conclusão do mestrado com resultados suficientes para uma provável defesa antes da matrícula curricular referente ao 1º período letivo de 2023.

j) Curriculum vitae, em formato lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq).

k) Ficha de Identificação do Candidato devidamente preenchida, com indicação da Linha de pesquisa pretendida, Área de Concentração e possível Orientador (Anexo III).

l) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certificado de Reservista (quando couber); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral; e Visto Provisório (somente para candidatos estrangeiros).

m) Declaração de Aceitação das Normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (Anexo I).

n) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX).

2.7.3 Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.7 subitens: f, g, h, i, j, k e l, o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá preencher e encaminhar o formulário referente à declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deficientes (Anexo VIII), acompanhado de laudo médico original e legível - contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças CID, o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo será considerado inválido, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

2.7.4 Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contra cheque; para os recém-contratados a cópia do ato de nomeação).

2.8 Toda a documentação exigida deve ser DIGITALIZADA e reunida em ARQUIVO ÚNICO no Formato de Documento Portátil (PDF) e inserida no formulário <https://forms.gle/bxRdedKNfytZjFUS9> até as 18:00h do dia 10 de outubro de 2022, conforme Cronograma (Anexo VI). O candidato que não encaminhar a documentação exigida DIGITALIZADA e anexos em ARQUIVO ÚNICO em PDF será considerado ELIMINADO.

2.9 A inscrição dos candidatos com deficiências deverá atender ao que determina o Art. 13 da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

2.10 A inscrição do candidato será homologada no dia 14 de outubro de 2022, após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado nesta data no endereço <http://www.ppgan.ufpi.br>. A solicitação de recurso pelo candidato contra o resultado da homologação da inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail selecao@ppgan@ufpi.edu.br até as 18:00h do dia 17 de outubro de 2022. O resultado dos recursos de homologação das inscrições será divulgado no dia 18 de outubro de 2022.

3 DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção será desenvolvida em duas etapas: Entrevista e Análise de Curriculum Vitae, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 316/2022.

3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO: 25 de outubro a 12 de dezembro de 2022, dentro do período estipulado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 180/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

3.1.2 LOCAL: A Seleção ocorrerá de forma remota e os resultados divulgados no sítio do PPGAN (<http://www.ppgan.ufpi.br>).

3.1.3 Primeira etapa (Entrevista): A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO, conforme artigo 5º da Resolução CEPEX/UFPI Nº 316/2022, e será realizada com candidatos que tiverem suas inscrições deferidas. A data e horário das entrevistas serão divulgados via e-mail a ser enviado para cada candidato no dia 21 de outubro de 2022.

3.1.3.1 Na Entrevista serão discutidos aspectos relativos à afinidade do candidato com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho no Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo IX) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: redação do Pré-Projeto de Pesquisa, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida.

3.1.3.2 Local da Entrevista: a entrevista será realizada de forma remota via plataforma de videoconferência Meet do Google. Será enviado um link de acesso à sala de entrevista para cada candidato no dia 21 de outubro de 2022.

3.1.3.3 Período de realização da Entrevista: 25 de outubro a 11 de novembro de 2022 a partir das 08:00 horas.

3.1.3.4 Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os candidatos e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados no período de realização da Entrevista.

3.1.3.5 Data da divulgação do resultado da Entrevista: 15 de novembro de 2022.

3.1.3.6 O candidato terá até as 18:00h do dia 16 de novembro de 2022 para recorrer do resultado da Entrevista.

3.1.3.7 O resultado dos Recursos da Entrevista será divulgado dia 17 de novembro de 2022.

3.1.3.8 Será considerado aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.4 Segunda Etapa (Análise do Curriculum Vitae): A análise de curriculum vitae, em formato lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq) será realizada com candidatos que tiveram sido aprovados na Etapa de Entrevistas e terá caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme Artigo 5º da Resolução CEPEX/UFPI Nº 316/2022. A Comissão de Seleção avaliará o curriculum vitae com base nos itens constantes na Tabela de Pontos (Barema), apresentada no Anexo IV. O candidato deve preencher a Tabela de Pontos e organizar os documentos comprobatórios legíveis na mesma sequência da barema. Deverão estar anexados ao CV-Lattes, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, **obrigatoriamente**, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma, em ARQUIVO ÚNICO em PDF, que deve ser inserido no formulário <https://forms.gle/bWNABx9wwF8LnsgS9> até as 18:00h do dia 18 de novembro de 2022. Os arquivos encaminhados fora do prazo ou de outra forma (comprovantes fora de ordem da barema) estarão em não conformidade com o Edital 01/2022 PPGAN/UFPI e o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.

3.1.4.1 Período de Análise do Curriculum Vitae: 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

3.1.4.2 Data da divulgação do resultado da Análise do Curriculum Vitae: 05 de dezembro de 2022.

3.1.4.3 O candidato terá até as 18:00h do dia 06 de dezembro de 2022 para recorrer do resultado da Análise do Curriculum Vitae.

3.1.4.4 O resultado dos Recursos da Análise do Curriculum Vitae será divulgado dia 07 de dezembro de 2022.

3.1.4.5 Dentro de cada nível (Mestrado e Doutorado) será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = [(PIC \times 10) / MPC]$, onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.

3.1.4.6 Para o candidato que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo V) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail selecaoppgan@ufpi.edu.br até as 18:00h da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo VI). Recursos encaminhados fora do prazo não serão considerados pela comissão.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para a realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

5.2 A classificação Geral dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. A Nota Final será obtida pela soma: Nota da Entrevista + Nota da Análise do Curriculum Vitae. Em caso de empate da Nota Final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota na Análise do Curriculum Vitae;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado;
- d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

5.2.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

5.3 A divulgação do resultado final parcial será no dia 09 de dezembro de 2022. O candidato terá até as 18:00h do dia 12 de dezembro de 2022 para solicitar recurso contra o resultado parcial final. O resultado final com a lista dos candidatos classificados e/ou aprovados será enviada para a PRPG/UFPI para divulgação no site da UFPI no período de 16 a 20 de dezembro de 2022, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 180/2021, e será divulgado também no site do PPGAN/UFPI (<http://www.ppgan.ufpi.br>), após a divulgação pela PRPG/UFPI.

5.4 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- 5.4.1** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- 5.4.2** Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- 5.4.3** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

5.5 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

5.6 O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

5.7 O candidato aprovado e classificado ingressante não terá garantido o recebimento de bolsa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

estudo.

6 MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional dos candidatos selecionados para ingresso no período letivo 2023.1 será divulgada posteriormente pela PRPG/UFPI e deverá ser realizada por agendamento na secretaria ou por meio do envio da documentação pelo e-mail instituição do Programa, localizado no Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portella. Os documentos exigidos no ato da matrícula, segunda a Resolução CEPEX/UFPI Nº 316/2022, são:

- a) atestado de proficiência em língua estrangeira para mestrado, e 02 (duas) para doutorado, no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF;
- d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
- g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- h) comprovante de residência;
- i) declaração de conhecimento de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

6.1.2 O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 316/2022.

6.1.3 Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

6.1.4 Conforme Art. 10 da Resolução CEPEX/UFPI Nº 316/2022, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu* de qualquer IES brasileira;
- b) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
- c) Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES brasileira.

6.1.5 Candidatos aprovados e não classificados para a(s) vaga(s) do possível orientador poderão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador preferencialmente da mesma área de concentração, com vaga não preenchida após análise pelo Colegiado do PPGAN e concordância do orientador e do candidato.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

6.2.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado pela PRPG/UFPI.

6.3 INÍCIO DAS AULAS

6.3.1 A data de início das aulas do período 2023.1 será divulgada posteriormente pela PRPG/UFPI.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Francisco Leonardo Tores Leal
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/PPGAN

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/CCS



EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, nível Mestrado e Doutorado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que, no momento da matrícula curricular, entregarei na Coordenação do Curso, declaração de liberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autonomizado, apresentarei declaração de compromisso de manter, ao longo da vigência do curso, carga horária mínima semanal de 20 horas, disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo emprego e disponibilidade de 20h semanais para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição ;

De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;

2. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS no mínimo B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;

3. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Tese de Doutorado; para a solicitação da Pré-banca, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico originado da tese em periódico indexado, com no mínimo, QUALIS B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da tese não será efetivada;

4. De que o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;

5. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação lato sensu ou tricotar sensu.

Assinatura: _____

Teresina, ___/___/___

Nome do candidato:

Nº de inscrição _____

Linha de Pesquisa: _____



EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADOR

Quadro 1 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de MESTRADO

Orientador – Área de Concentração: Alimentos		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Maria Christina Sanches Muratori	1 ou 2	1
2	Robson Alves da Silva	1 ou 2	1
3	Stella Regina Arcanjo Medeiros	1 ou 2	1
Orientador - Área de Concentração: Nutrição		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	4	2
2	Adriana de Azevedo Paiva	4	1
3	Dilina do Nascimento Marreiro	3 ou 4	1
4	Maria do Carmo Carvalho e Martins	3 ou 4	1
5	Nadir do Nascimento Nogueira	3 ou 4	1
6	Marize Melo dos Santos	4	1
TOTAL DE VAGAS			10

Quadro 2 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de DOUTORADO

Orientador - Área de Concentração: Alimentos		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Jorge Minoru Hashimoto	1 ou 2	1
2	Maurisrael de Moura Rocha	1 ou 2	1
3	Robson Alves da Silva	1 ou 2	1
4	Stella Regina Arcanjo Medeiros	1 ou 2	1
Orientador - Área de Concentração: Nutrição		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Adriana de Azevedo Paiva	4	1
2	Dilina do Nascimento Marreiro	3 ou 4	1
3	Francisco Leonardo Torres Leal	3	2
4	Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	4	1
5	Maria do Carmo Carvalho e Martins	3 ou 4	2
6	Nadir do Nascimento Nogueira	3 ou 4	1
Orientador – Áreas de Concentração: Alimentos e Nutrição		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1, 2 ou 4	1
TOTAL DE VAGAS			13

* Linhas de pesquisa: Linha 1 - Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos; Linha 2 - Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos; Linha 3 - Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais; Linha 4 - Diagnóstico e Intervenções nutricionais.



EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO III
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NÍVEL: () DOUTORADO () MESTRADO					
Nome do candidato:			Sexo: () Mas. () Fem.		
Filiação:					
CPF	R.G.		Data de Emissão:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente: sim () não ()	
Título de Eleitor		Local	Zona	Secção	
Endereço do Candidato:					
Bairro:		Cidade	UF	País:	
CEP	DDD	Fixo e Cel.		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição					
País:		Cidade		UF	
Pós-Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição					
País:		Cidade		UF	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Instituição:		Período		Atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)	
		De:	Até:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

Instituição de Vínculo Atual:		Cargo/Função:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO () ALIMENTOS () NUTRIÇÃO			
ASSINALE A LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA			
() Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos			
() Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos			
() Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais			
() Diagnósticos e Intervenções Nutricionais			
Relacione possíveis orientadores em ordem de preferência			
01-			
02-			
03-			

Assinatura do candidato:

Teresina, _____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2022 - PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS (BAREMA) PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Observação: Todos os itens devem pontuar apenas na área de Alimentos e Nutrição

Nome do candidato: _____

Área de concentração: () Alimentos () Nutrição

Linhas de pesquisa: () Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos

() Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos

() Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais

() Diagnóstico e Intervenções nutricionais

Especificação	Pontos	PM**	Quantidade	Total
1. Título de Mestrado	4,0	8,0		
2. Título de Especialista	2,0	4,0		
3. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	1,0	2,0		
4. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
5. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,5	7,5		
6. Artigo publicado em periódico com índice SJR \geq 1.00 (†)	6,0	---		
7. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.80 e 0.99 (†)	5,0	---		
8. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.60 e 0.79 (†)	4,0	---		
9. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.40 e 0.59 (†)	3,0	---		
10. Artigo publicado em periódico com índice SJR entre 0.20 e 0.39 (†)	2,0	---		
11. Artigo publicado em periódico com índice SJR $<$ 0.20 (†)	1,0			
11. Resumo simples publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	0,5	---		
12. Resumo completo publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	2,5	---		
13. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
14. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial(*)	3,0	---		
15. Prêmio ou Láurea Científico (Não honorífico)	1,5	6,0		
16. Registro de Software	2,0	4,0		
17. Desenvolvimento e depósito de Patentes	3,0	6,0		
18. Desenvolvimento e concessão definitiva de Patentes	6,0	12,0		
19. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	2,0	6,0		
20. Bolsista ou voluntário em programas de IC institucional (por ano)	1,0	10,0		
21. Exercício de atividade de docência (ensino superior, médio ou técnico)	1,0	5,0		
22. Orientação de IC, TCC ou Especialização (concluídos)	2,0	10,0		
23. Orientação de graduação ou especialização concluída	2,0	10,0		
24. Participação em Comitê, Comissão ou grupo de Trabalho, Colegiado ou Conselho Editorial	1,0	5,0		
25. Participação em Programa ou Atividade de Extensão	0,5	2,5		
26. Participação em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	2,0	10,0		
27. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	2,5		
28. Participação em banca de seleção de concurso para professor	0,5	2,5		
			Total Geral:	

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde agosto/2017. IC: Iniciação Científica; TCC: Trabalho de Conclusão de Curso; **PM: Pontuação máxima. †Classificação do periódico com base no Scimago Journal Ranking (JCR), ano mais atual, obtido no site <https://www.scimagojr.com/journalrank.php>.



EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

() Mestrado () Doutorado

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- () Resultado da Homologação da Inscrição
() Resultado da Etapa de Entrevista
() Resultado da Etapa de Análise do Curriculum Vitae
() Resultado Parcial Final
() Resultado Final

Justificativa:

Área de Concentração:

- () Alimentos
() Nutrição

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecao_ppgan@ufpi.edu.br até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 2022.



Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	30 de agosto de 2022
Inscrições	01 de setembro a 10 de outubro de 2022
Verificação e homologação das inscrições	Até 14 de outubro de 2022
Divulgação do resultado das homologações das inscrições	14 de outubro de 2022
Apresentação de recursos referentes às homologações das inscrições	17 de outubro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos referentes às homologações das inscrições	18 de outubro de 2022
Divulgação de data e horário das entrevistas	21 de outubro de 2022
Período de Entrevista	25 de outubro a 11 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Entrevista	15 de novembro de 2022
Recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Entrevista	16 de novembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos referentes à pontuação da Etapa de Entrevista	17 de novembro de 2022
Envio do Curriculum Vitae, Tabela de Pontos e comprovantes dos itens pontuados	18 de novembro de 2022
Período de Análise do Curriculum Vitae	21 de novembro a 02 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Análise do Curriculum Vitae	05 de dezembro de 2022
Recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Análise do Curriculum Vitae	06 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa do Curriculum Vitae	07 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial Final	08 de dezembro de 2022
Recursos referentes ao Resultado Parcial Final	09 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao Resultado Parcial Final	12 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Final	16 a 20 de dezembro 2022



EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo do Edital 01/2022 PPGAN/UFPI.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2022 para o curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 01/2022 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO IX
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA CANDIDATOS A MESTRADO E DOUTORADO

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (nome)	
Título do Projeto	
Área de Concentração (Alimentos/Nutrição)	
Nível (mestrado/doutorado)	

Palavras-chave:

Obs. (Fonte Arial, Tamanho 10).

1. Resumo (250 palavras)
2. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)
3. Objetivos e Metas, Hipótese (máximo de 1 página)
4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)
5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)
6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)
7. Cronograma de Execução (máximo de 1 página)
8. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)